



3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira
Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 525, Centro, Porto Ferreira/SP - CEP: 13.660-017

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Porto Ferreira/SP, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 472.2022/000753-9, expedido nos autos do processo 1002059-22.2019.8.26.0472, que SUELIX DONIZETTI ALVES BEZERRA SILVA move em face de FRANCISCO SIDNEI DA SILVA, dirigi-me à Av. Redugelo da Paixão, nº 197, Santa Cruz, onde está localizado o imóvel objeto da matrícula nº **11.039 do CRI** local, penhorado e descrito às fls. 169.

Considerando a indicação do perímetro do imóvel feita às fls. 230, as suas características, a sua dimensão, a sua localização, consulta a sites de imobiliárias da cidade, consulta informal feita a corretor de imóveis local, o valor estipulado em leilão realizado há alguns anos, AVALIO o mencionado imóvel em **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**.

Cumpre destacar que, na eventualidade de avaliação feita por profissional especializado, valor mais preciso do que este poderá ser apontado.

E para constar, lavrei o presente auto, que, lido e considerado do conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.



Jeferson Adalberto Camargo
Oficial de Justiça
Matrícula nº 360936-A

Ciente: